

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 - SEMEC

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021
– SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E A
EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 0010180/2023 - SEMEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, sediada nesta cidade na Av. Gov. José Malcher, nº 1291, no Bairro: Nazaré, CEP: 66.830-090, inscrita no CNPJ/MF n.º 5.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular em exercício, Sr. **LAURIMAR DE MATOS FARIAS**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 428.852.802-04 e portador da Carteira de Identidade nº. 2377320 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90, com sede nesta cidade na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro: Souza, Município de Belém, Estado do Pará, CEP nº 66.613-0155, e-mail: comercial@belemrioseguranca.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4467272 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 531.779.592-34, residente e domiciliado na Rua João Balbi, nº 249, Edifício Elysium, Apto 1902, Município de Belém, Estado do Pará, conforme documento que fica arquivado no setor competente, resolvem celebrar o presente **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC**, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 0010180/2023 – SEMEC, **Parecer Jurídico Nº 1342/2023 – AJUR-SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 02 (dois) postos de vigilância 24 (vinte e quatro) horas, destinados ao prédio do Almoxarifado e ao prédio que sediará a EMEI João Paulo II, o que perfaz o total de **R\$152.328,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais)** a ser acrescido ao valor do Contrato nº 110/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Este aditivo encontra-se amparado legalmente nos termos INCC/FGV – Art. 65, inciso I,

alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total deste Termo Aditivo é **R\$152.328,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE POSTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD POSTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) JUL A SET/2023
11	VIGILÂNCIA ARMADA 24H SEGUNDA A DOMINGO	EMEI	01	25.388,00	25.388,00	76.164,00
		SEDE	01	25.388,00	25.388,00	76.164,00
TOTAL					R\$ 50.776,00	R\$ 152.328,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente aditivo é de 03 (três) meses, iniciando em 03/07/2023 e findando no dia 30/09/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Dotação 1: Educação Infantil:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 006 – Vigilância;

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Repasso 30%);

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 2: Administração Geral:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados Para Atender a Sede da SEMEC;

Tarefa: 005 – Vigilância;

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 - Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1 - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA., 03 de Julho de 2023.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, EM EXERCÍCIO- SEMEC

BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

VICTOR SOUZA FLEXA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG:

RG: